



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/2005.91538-82

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 4.629, de 2020)

Dê-se ao parágrafo único do art. 39 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 4.629, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 39.

Parágrafo único. Os planos de contingência para o combate aos incêndios florestais dos órgãos do Sisnama conterão diretrizes para o uso da aviação agrícola no combate a incêndios em campos ou florestas e no resgate de animais silvestres.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Desde meados de 2020, ocorrem focos de incêndios florestais em quantidade elevada na região do Pantanal, nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. O número de focos é o maior em 14 anos na região, e o fogo já destruiu uma área nove vezes maior do que a do desmatamento dos últimos dois anos. Todos os municípios do Pantanal registraram focos de incêndio entre julho e setembro.

O mundo inteiro ficou estarrecido com as cenas de animais silvestres carbonizados. Além dos animais carbonizados, feridos e desidratados, os incêndios afetam também populações humanas, causando perdas materiais e aumentando a incidência de problemas respiratórios. O avanço do fogo ameaça os locais com as maiores populações de araras-azuis e de onças-pintadas do Brasil.

Todavia, a proteção do meio ambiente e dos animais é assegurada pela Constituição Federal, em seu artigo 225, que determina ao poder público e à coletividade o dever de defendê-los e preservá-los para as presentes e futuras gerações. Vê-se, portanto, que é urgente a tomada de

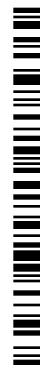
medidas mais drásticas para o salvamento desses animais silvestres atingidos pelos incêndios.

Por essa razão elaboramos a presente emenda, que tem por objetivo obrigar os planos de contingência para o combate aos incêndios florestais a também conterem diretrizes para o uso da aviação agrícola no resgate de animais silvestres.

Assim, pedimos o apoio das Senadoras e dos Senadores para aprovar esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



SF/2005.91538-82